



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº **74 de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030.302931/2018-20/SEFIN/RO**, cujo objeto é a **Reforma do Posto Fiscal do Aeroporto, localizado nas dependências do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, no município Porto Velho - RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...decidiu **INABILITAR** as empresas: **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme exigido no subitem 13.1.1 do Edital e **LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI** por não ter apresentado Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, acompanhada também da declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, descumprindo o exigido no item 16.1 alínea “f” do edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO...**”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL, através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implicará na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, a empresa será informada da abertura de sessão de proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 24/08/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020174921** e o código CRC **DF63A42E**.